



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 487/96

**" AUTORIZA AO EXECUTIVO A CONTRATAR
UM (1) MOTORISTA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a
contratar um (1) MOTORISTA, a ser lotado na Secretaria Municipa
pal de Saúde.**

**ART. 2º - O Motorista prestará seus ser
viços na ambulância de propriedade do Município.**

**ART. 3º - O prazo de contratação, será
de um (1) ano, que iniciará na data de sua assinatura.**

**ART. 4º - A presente Lei, entra em v
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itara
na, 15 de abril de 1996.**


EDIVAN MENECHEL
Prefeito Municipal